

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.550, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 498.642,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a *Câmara de Vereadores* aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 498.642,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil seiscientos e quarenta e dois reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO:	7	SEC. MUN. DE SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	52	INVESTIMENTO EM SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1102	INVESTIMENTO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
ELEMENTO:	3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 498.642,00
RECURSO:	4506	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS MAC INVESTIMENTO	

Total: R\$ 498.642,00

Art. 2º Servirá como fonte de recurso ao Crédito Especial por Arrecadação a Maior, a fonte de recursos 4506 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS MAC INVESTIMENTO, recebido por repasse do Ministério da Saúde através da Portaria 2527/2021, de acordo com o Artigo 43, da Lei 4320/64.

Total: R\$ 498.642,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito